



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**TERMO ADITIVO Nº 121/2024 AO CONTRATO Nº 053/2024**

|  |  |
|--|--|
| <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTABELECIMENTO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA AV. DR. ITO JOÃO SNEL</b> |  |
| Vigência:  | Extinção amigável em 04/06/2024  |
| Valor total do contrato:   | <b>R\$113.881,55</b>   |
| Processo Administrativo nº   | 28.286/2024  |
| Origem:  | <b>Dispensa PRD nº 241/2024 – Art. 75, III, alínea "b" Lei 14.133/21</b> |

O **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA EDIL LTDA**, com endereço na Rua 25 de Julho, nº 1763, Bairro Languiru, na cidade de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.997.358/0001-66, neste ato representada por ADEMIO KRUTZMANN, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos que segue.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO**

**3.1.** Fica extinto consensualmente em 04 de junho de 2024 o presente Contrato nº 053/2024, Cláusula 16.2.2, combinados com artigos 137, inciso V, 138, inciso II, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Imigrante, 04 de junho de 2024.

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal de Imigrante  
**CONTRATANTE**

**ADEMIO KRUTZMANN**

Construtora Edil LTDA  
**CONTRATADA**